



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

OFÍCIO Nº: 026/2022

Barra do Jacaré, 01 de agosto de 2022

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação de uma Empresa de prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de Plano de Gestão ambiental no município de Barra do Jacaré - PR, com acompanhamento e orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos de licenciamento ambientais para atender a Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Amaído Aparecido do Nascimento
Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria Municipal de agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
Para: Setor de Licitações e Contratos
Barra do Jacaré, 01 de agosto de 2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de dispensa

licitação para a aquisição de: Prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de Plano de Gestão ambiental no município de Barra do Jacaré - PR, com acompanhamento e orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos de licenciamento ambientais para atender a Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214
CEP 86.385-000

E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO MEIO AMBIENTE

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente licitação têm por objetivo a prestação de responsabilidade técnica na elaboração de Plano de Gestão ambiental no município de Barra do Jacaré - PR, com acompanhamento e orientações técnicas, preparação de relatórios e demais documentos técnicos de licenciamento ambientais para atender a Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Barra do Jacaré – PR.,
- Plano de Encerramento de Células de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)
- Proposta Para Educação Ambiental no Município e Cronograma de Execução das Mesmas
- Plano de Saneamento Básico Município de Barra do Jacaré – PR.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se que a presente licitação visa a aquisição de prestação de serviços de Plano de Gestão Ambiental no Município de Barra do Jacaré – PR., com acompanhamento, orientações técnicas, preparação de Relatórios e demais documentos técnicos e licenciamentos Ambientais, ressaltamos que as solicitações exigidas pelo IAT são de extrema urgência desses documentos para que sejam feito um estudo em relação aos documentos solicitados. Pois estará anexado o ofício do IAT junto a essa justificativa.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não se aplica

FISCAL DO CONTRATO: Amarildo Aparecido do Nascimento

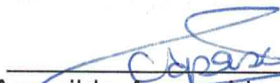
OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL:



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Paraná nº. 174 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371214
CEP 86.385-000

E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, 20 de maio de 2022.


Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretaria da agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Ofício nº 429/2022 – IAT/ERJAC

Jacarezinho, 27 de agosto de 2022.

À

Amarildo Aparecido do Nascimento.

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

amarildo3.4@hotmail.com.

agricultura@barradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré/PR.

Assunto: Ofício nº 313/2022 – IAT/ERJAC.

Prezados,

Em atenção ao Ofício acima epigrafado solicitando prazo, e o ofício supracitado, informamos que deverá ser apresentado ao Instituto Água e Terra dentro de 90 (noventa) dias:

- Apresentar o Plano de Encerramento das Células de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.
- Requerer Licenciamento Ambiental o local de triagem de RCC, sendo este: a atividade de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, nos moldes da Portaria IAP nº 187/13.

Apresentar a este instituto as ações propostas para a educação ambiental no município e cronograma de execução das mesmas.

Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento do solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos estimados votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

ASSINATURA DIGITAL

MARCOS ANTÔNIO PINTO

Chefe Regional Instituto Água e Terra/Jacarezinho

Geógrafo – Especialista em Conservação da Biodiversidade



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Ofício nº 126/2022 – IAT/ERJAC

Jacarezinho, 14 de Março de 2022.

À

Amarildo Aparecido do Nascimento.

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

amarildo3.4@hotmail.com.

agricultura@barradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré/PR.

Assunto: Informação Técnica nº 032/2022 - Resíduos Sólidos Urbanos.

Prezado,

Em atenção ao Ofício acima epigrafado, e a vistoria realizada no Município na data de 18/02/2022 (Ver Informação Técnica nº 032/2022 – Anexo 1), informamos que deverá ser apresentado ao Instituto Água e Terra dentro de 90 (noventa) dias:

- Envio do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Barra do Jacaré para o Instituto Água e Terra – IAT/ Jacarezinho, estando sujeito a avaliação.
- Apresentar o Plano de Encerramento das Células de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.
- Comprovação da alocação da placa com os dizeres: “Perigo Não Entre, Aterro Sanitário.”, na entrada do Aterro.
- Comprovação da localização e identificação das células encerradas no Aterro Sanitário Municipal.
- Interromper imediatamente o trânsito de caminhões a cima das células encerradas.
- Requerer Licenciamento Ambiental o local de triagem de RCC, sendo este: a atividade de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, nos moldes da Portaria IAP nº 187/13.
- Apresentar a este instituto as ações propostas para a educação ambiental no município e cronograma de execução das mesmas.

Rua Fernando Eugênio, 490 | Centro | Jacarezinho/PR | CEP 86.400-000.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Ofício nº 313/2022 – IAT/ERJAC

Jacarezinho, 25 de Maio de 2022.

À

Amarildo Aparecido do Nascimento.

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

amarildo3.4@hotmail.com.

agricultura@barradojacare.pr.gov.br.

Barra do Jacaré/PR.

Assunto: Ofício nº 25/Barra do Jacaré – Reiteração Of. Nº 126/2022 – IAT/ERJAC.

Prezado,

Em atenção ao Ofício acima epigrafado solicitando prazo, e o ofício supracitado, informamos que deverá ser apresentado ao Instituto Água e Terra dentro de 90 (noventa) dias:

1. Apresentar o Plano de Encerramento das Células de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU.
2. Comprovação da alocação da placa com os dizeres: “Perigo Não Entre, Aterro Sanitário.”, na entrada do Aterro.
3. Comprovação da localização e identificação das células encerradas no Aterro Sanitário Municipal.
4. Interromper imediatamente o trânsito de caminhões a cima das células encerradas.
5. Requerer Licenciamento Ambiental o local de triagem de RCC, sendo este: a atividade de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos, nos moldes da Portaria IAP nº 187/13.
6. Apresentar a este instituto as ações propostas para a educação ambiental no município e cronograma de execução das mesmas.

Ressaltamos que existem solicitações exigidas por este instituto que não necessitam de licenciamento como a apresentada nos tópicos 2 e 3, as quais não foram apresentadas as conclusões e andamentos, para estas fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para envio de documentação que comprove o solicitado.

Rua Fernando Eugênio, 490 | Centro | Jacarezinho/PR | CEP 86.400-000.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

Continuação Ofício nº 313/2022 – IAT/ERJAC

Informamos ainda que nos casos em que as solicitações não sejam concluídas no prazo, deve ser solicitada em prazo de até 15 (quinze) dias prorrogação, antes do encerramento dos prazos. Sendo que o não esclarecimento das informações e não solicitação de mais prazos, ensejam Autos de Infração Ambiental, conforme Art. 81 da Resolução SEMA 6.514/2008.

Salientamos que não estamos recebendo a confirmação de recebimento dos Ofícios enviados, sendo este ato de suma importância para andamento das atividades.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos estimados votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

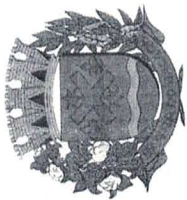
ASSINATURA DIGITAL

MARCOS ANTONIO PINTO

Chefe Regional IAT/Jacarezinho

Geógrafo – Especialista em Conservação da Biodiversidade

Rua Fernando Eugênio, 490 | Centro | Jacarezinho/PR | CEP 86.400-000.



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra o Jacaré – Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNECEDOR, A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI O MENOR DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO: Prestação de serviços de Responsabilidade Técnica na elaboração de PLANOS DE Gestão Ambiental no Município de Barra do Jacaré – PR.

Item	Produto	Un	Qtd	ESTILO AMBIENTAL	AMBIENTE TERRA	AMBIENTAL ECO SERVIÇOS	D. & G ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	BANCO DE PREÇOS
01	- PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE BARRA DI JACARÉ - PR.	UN	01	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.100,00	R\$ 4.800,00	R\$26.983,33
23663	- PLANO DE ENCERRAMENTO DE CELULAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS RSU	UN	01	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.800,00	R\$ 4.350,00	
23664	- PROPOSTA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS.	UN	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00	
23665	- PLANO DE SANEAMENTO BASICO MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ.	UN	01	R\$ 6.000,00	R\$ 5.300,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.000,00	
23666				R\$18.9000	R\$16.400,00	R\$ 19.000,00	R\$ 20.150,00	R\$ 26.983,33
	TOTAL							

VENCEDOR AMBIENTE TERRA MENOR PREÇO

Barra do Jacaré, 09 de agosto de 2022
Responsável pela coleta de preços: Amarildo Aparecido do Nascimento


Assinatura

ORÇAMENTO

EMPRESA: AMBIENTETERRA LTDA

CNPJ: 15.841.049/0001-44

ENDEREÇO: RUA JOÃO ZARPELON, 789 – IRATI PARANÁ – CEP 84504-416

TELEFONE: 42 3422 6140 / 44 99947 6111

PRODUTO	Unid	Qtd	Valor Unitário
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Barra do Jacaré – Pr.		01	4.500,00
- Plano de Encerramento de Células de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos RSU.		01	3.600,00
- Proposta para Educação Ambiental no Município e Cronograma de Execução das Mesmas.		01	3.000,00
- Plano de Saneamento Básico Município de Barra do Jacaré – Pr.		01	5.300,00

TOTAL: R\$ 16.400,00(DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALIDADE: 60 dias

IRATI, 27 DE JULHO DE 2022

AMBIENTETERRA
LTDA:15841049000
144

Assinado de forma digital por
AMBIENTETERRA
ID:15841049000144
Dados: 2022.07.27 12:18:14
03'00'

Ambienteterra Ltda
CNPJ 15.841.049/0001-44

12
100

ORÇAMENTO PROJETOS

De verissimo@ambienteterra.eng.br Data Hoje 08:59

ORÇAMENTO AMBIENTETERRA ...

Boa tarde,
Segue o orçamento dos projetos para o município
Grato

Prof. Dr. J. L. Verissimo
CRQ - IX 9202317
Auditor Ambiental do IAP nº 497/10 - PF/IAP
Consultor Técnico Ambiental - MMA - IBAMA nº 4.199.982
Fone: (44) 99947-6111



13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.841.049/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMBIENTETERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO ZARPELLON	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO FOSFORO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERISSIMO@AMBIENTETERRA.ENG.BR	TELEFONE (42) 3422-6140
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 14:02:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO

EMPRESA: ESTILO AMBIENTAL
CNPJ: 05.315.545/0001-00
ENDEREÇO: rua Arlete Richa 435
TELEFONE: 42 3422 3539

PRODUTO	Unid	Qtd	Valor Unitário
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Barra do Jacaré – Pr.		01	5.000,00
- Plano de Encerramento de Células de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos RSU.		01	4.000,00
- Proposta para Educação Ambiental no Município e Cronograma de Execução das Mesmas.		01	3.900,00
- Plano de Saneamento Básico Município de Barra do Jacaré – Pr.		01	6.000,00
-			

Total (dezoito mil e novecentos reais)

VALIDADE: (90dias)

Irati, 26 de julho de 2022

Atenciosamente.


CLAUDINEI DE SOUSA
SÓCIODIRETOR

Re: Orçamento para Plano Ambiental

De Claudinei S. Klossosky Data Hoje 15:08

Orçamento para Barra.pdf (-39...

Boa tarde, Sr. Amarildo;
conforme solicitado encaminhamos o orçamento para os projetos.

Grata

Edvane

Em segunda-feira, 25 de julho de 2022 16:28:31 BRT, Agricultura - PM Barra do Jacaré <agricultura@barradojacare.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

venho através desta solicitar junto a Vossa Senhoria orçamento para para Plano Ambiental.

Gostaria de saber se vcs podem me enviar os orçamentos solicitados, Agradeço desde já. muito obrigado pela atenção, segue em anexo pedido de orçamento:

Atenciosamente

Amarildo Ap. do Nascimento

Secretaria Municipal do Meio Ambiente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.315.545/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTILO AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ARLETE VILELA RICHA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.505-671	BAIRRO/DISTRITO RIOZINHO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSETECIRATI@UOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3422-8197
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 13:57:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



17
RPP

AMBIENTAL ECO SERVIÇOS LTDA.

ORÇAMENTO

EMPRESA: Ambiental Eco Serviços Ltda

CNPJ: 13.319.024/0001-50


ENDEREÇO: rua XV de novembro, 573 – Irati - Pr

TELEFONE: 42 3423 6161

PRODUTO	Unid	Qtd	Valor Unitário
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Barra do Jacaré – Pr.		01	5.100,00
- Plano de Encerramento de Células de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos RSU.		01	3.800,00
- Proposta para Educação Ambiental no Município e Cronograma de Execução das Mesmas.		01	3.600,00
- Plano de Saneamento Básico Município de Barra do Jacaré – Pr.		01	6.500,00
-			
Total			R\$ 19.000,00 – dezenove mil reais

VALIDADE: (60 dias)

Irati, 27 de julho de 2022


JOSMARI MULLER
Engenheira Florestal

RUA XV DE NOVEMBRO, 573 - IRATI - PARANÁ
CNPJ 13.319.024/0001-50
AMBIENTALECOTECDNO@GMAIL.COM

18

Re: Projeto de Plano Ambi...

De Josmari Muller Miranda
Para Agricultura - PM Barra do Jacaré
Data 27/07/2022 15:13

Boa tarde;
pedimos desculpas pela demora,
estávamos aguardando a assinatura
do orçamento.
Pedimos confirmação do
recebimento
Grata

Eco 257 Municipio de Barra.pdf...

Josi

Em seg., 25 de jul. de 2022 às
16:35, Agricultura - PM Barra do
Jacaré
<agricultura@barradojacare.pr.gov.br>
escreveu:

Boa tarde

venho através desta
solicitar junto a Vossa
Senhoria orçamento para
para Plano Ambienta.

Gostaria de saber se vcs
podem me enviar os
orçamentos solicitados,
Agradeço desde já. muito
obrigado pela atenção,
segue em anexo pedido de
orçamento:

Atenciosamente

Amarildo Ap. do
Nascimento

Secretario Municipal do
Meio Ambiente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.319.024/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AMBIENTAL ECO SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAL ECO SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 573	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3422-1324
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2022** às **13:59:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



D & G Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ 17.765.951/0001-54

Rua São Paulo, 958 - Centro - Jardim Alegre - PR - 86860-000

ORÇAMENTO

EMPRESA: D&G Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ:17.765.951/0001-54

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 958 Centro Jardim Alegre - Pr CEP 86860-000

TELEFONE: 43 98821 1532

PRODUTO	Unid	Qtd	Valor Unitário
- Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Barra do Jacaré - Pr.		01	4.800,00
- Plano de Encerramento de Células de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos RSU.		01	4.350,00
- Proposta para Educação Ambiental no Município e Cronograma de Execução das Mesmas.		01	4.000,00
- Plano de Saneamento Básico Município de Barra do Jacaré - Pr.		01	7.000,00
-			
Total	-	-	20.150,00

(vinte mil e cento e cinquenta reais)

VALIDADE: sessenta dias

Jardim Alegre, 26 de julho de 2022.


EDILSON GOMES
CPF 541.447.369-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.765.951/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL DG PAVIMENTACAO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 958	COMPLEMENTO *****
CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3475-1354	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 14:01:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - PR, divorciado, nascido em 21/12/1961, Gestor Ambiental, portador do CPF nº. 411.518.529-53 e do Documento de Identidade RG nº. 2.133.241-0, expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua: Japão nº. 265 Bairro Ouro Verde CEP: 84500-000 na cidade de Irati - PR, e, **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO**, brasileira, natural de Rondon - Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1984, Engenheira da Produção, portadora do CPF 040.844.179-80 e do Documento de Identidade RG nº. 8.679.738-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Maringá à Rua: Quebec, nº. 92 Bairro: Jardim Canadá, CEP: 87.080-560, únicos sócios da sociedade limitada **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, com sede em Irati - PR, Rua: Antonio Cavalin, 621 Bairro: Centro CEP 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207376551 por despacho em sessão em 25/06/2012, e subsequentes alterações resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e suas alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para a Rua: João Zarpellon, nº 789, Bairro: Fósforo Irati - PR CEP: 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o estado civil do sócio **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** casado pelo regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios para a Rua: Ana Betezek, nº. 789 Bairro: São Pedro Irati - PR CEP: 84500-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter por objeto os ramos de:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA QUIMICA E AMBIENTAL, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PERICIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, CURSOS, TREINAMENTOS, PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** e **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO** em conjunto e de forma isolada, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

_____ uso exclusivo da junta comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB Nº 20185807909.
PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805096618. NIRE: 41207376551.
AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da presente modificação e de acordo com o que determina o artigo 2031 da Lei número 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social tornando sem efeito a partir desta data as cláusula e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44

JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO, brasileiro, natural de Irati - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1961, Gestor Ambiental, portador do CPF nº. 411.518.529-53 e do Documento de Identidade RG nº. 2.133.241-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua: Ana Betezek nº. 789, Bairro: São Pedro CEP: 84500-000 na cidade de Irati - PR, e, **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO**, brasileira, natural de Rondon - Paraná, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1984, Engenheira da Produção, portadora do CPF 040.844.179-80 e do Documento de Identidade RG nº. 8.679.738-0 expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati - PR à Rua: Ana Betezek nº. 789 Bairro: São Pedro CEP: 84500-000, únicos sócios da sociedade limitada **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, com sede em Irati - PR, a Rua João Zarpelon, nº 789 Bairro: Fósforo CEP: 84500-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207376551 por despacho em sessão em 25/06/2012, e subsequentes alterações resolvem por este instrumento particular consolidar a alterar de contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AMBIENTETERRA LTDA - ME**, a Rua: João Zarpellon, nº 789, Bairro: Fósforo Irati - PR CEP: 84500-000.

uso exclusivo da junta comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB Nº 20185807909.
PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805096618. NIRE: 41207376551.
AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada é integralizado neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR - R\$	%
LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO	15.000,00	50
JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO	15.000,00	50

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA QUIMICA E AMBIENTAL, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PERICIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO, CURSOS, TREINAMENTOS, PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO LUIS BATISTA VERISSIMO** e **LUMI ELIANE NAGAKUBO VERISSIMO** em conjunto e de forma isolada, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

_____ uso exclusivo da junta comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB Nº 20185807909.
 PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805096618. NIRE: 41207376551.
 AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/12/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMBIENTETERRA LTDA - ME
CNPJ: 15.841.049/0001-44
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA: Declaram sob as penas de Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de IRATI - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por acharem-se justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em uma única via, obrigando-se a cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Irati, 28 de setembro de 2018.


LUMI ELIANE NAGAKUBO
VERISSIMO


JOÃO LUIS BATISTA
VERISSIMO

uso exclusivo da junta comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018 15:19 SOB Nº 20185807909.
PROTOCOLO: 185807909 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805096618. NIRE: 41207376551.
AMBIENTETERRA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027874051-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.841.049/0001-44**

Nome: **AMBIENTETERRA LTDA ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMBIENTETERRA LTDA
CNPJ: 15.841.049/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:53 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **B32E.114A.ECD5.A096**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.841.049/0001-44
Razão Social: AMBIENTETERRA LTDA
Endereço: RUA JAPAO 265 FUNDOS / OURO VERDE / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901015610743603

Informação obtida em 16/09/2022 13:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 10771 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: AMBIENTETERRA LTDA

CPF/CNPJ: 15.841.049/0001-44

Logradouro: RUA JOAO ZARPELLON, Nº: 789

Bairro: FOSFORO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 3AAD5910427CD45737C7AD8C72BACC0C

FINALIDADE: SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 08/08/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBIENTETERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.841.049/0001-44

Certidão n°: 15592845/2022

Expedição: 16/05/2022, às 11:36:49

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTETERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.841.049/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.841.049/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMBIENTETERRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO ZARPELLON	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO FOSFORO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERISSIMO@AMBIENTETERRA.ENG.BR	TELEFONE (42) 3422-6140
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 14:25:35 (data e hora de Brasília).

À Prefeitura de Barra do Jacaré-Pr

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos sob as penas da lei na qualidade de proponente do processo de dispensa de licitação, que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

Ambienteterra Ltda
CNPJ:15.841.049/0001-44
Sediada na rua João Zarpellon, 789 – Fósforo, Irati Pr

Irati-Pr, 11 de agosto de 2022

AMBIENTETERRA
LTDA:15841049000144

Assinado de forma digital por
AMBIENTETERRA
LTDA:15841049000144
Dados: 2022.08.11 14:24:31 -03'00'

AMBIENTETERRA LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Barra do Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

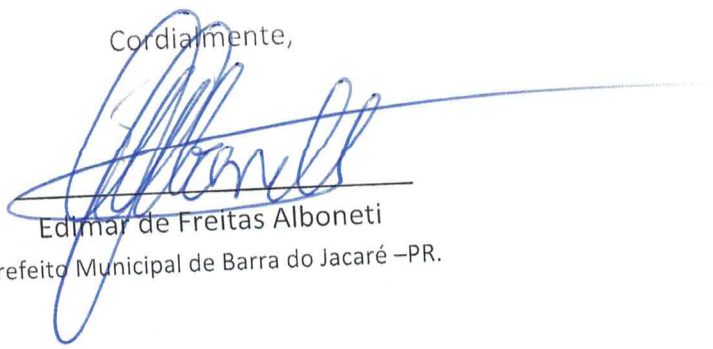
Data: Barra do Jacaré, 01 de agosto de 2022.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 026, expedido pela unidade da Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e meio Ambiente.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré –PR.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 146/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de Plano de Gestão Ambiental no município de Barra do Jacaré.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de Plano de Gestão Ambiental no município de Barra do Jacaré.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

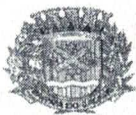
Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05350	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de agosto de 2022


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –
Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação

Data: 16/08/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Dispensa de Licitação, que tem por finalidade a Contratação de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica na elaboração de Planos de Gestão Ambiental, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 16 de agosto de 2022.



Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 249/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Dispensa de Licitação;

Objeto da Licitação: Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica na Elaboração de Planos de Gestão Ambiental

Custo Máximo Previsto: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, tendo como objeto a prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) Ofícios de nº 429/2022, 126/2022 e 313/2022; (4) mapa de preços, contendo orçamentos de empresas físicas que atuam na área dos itens licitados; (5) documentos de habilitação da empresa com o menor orçamento; (6) parecer contábil nº 146/2022.

É o relatório.

2. DA DISPENSA

2.1 Da Opção pela Dispensa de Licitação

A competência para identificar os casos de em que deve ou não ser utilizada a dispensa de licitação é do administrador, residindo em sua análise de conveniência e oportunidade (mérito administrativo), cabendo a este advogado público verificar apenas os quesitos relacionados à legalidade do ato. Ou seja, o administrador pode optar pela dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

2.2 Da Dispensa por Valor

De acordo com o orçamento da empresa que apresentou o menor preço (AMBIENTETERRA LTDA., inscrita no CNP sob o nº 15.841.049/0001-44), o custo total a ser gasto pelos cofres públicos será de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), situação que se amolda ao art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Com o advento do Dec. Federal nº 9.412/18, atualmente o teto para a dispensação de licitação para compras e contratação de serviços comuns é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Dessa forma, quanto ao valor, o presente procedimento licitatório pode ser realizado via dispensa, vez que objetiva a prestação de serviço no montante total de R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Ademais, recomenda-se que seja juntado aos documentos de habilitação, declaração de que a empresa selecionada não possui vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Recomendação esta, que foi cumprida no procedimento em análise.

No mais, cumpre ressaltar que o TCE/PR, em suas recomendações, solicita a busca por mais orçamentos, além dos três necessários. Critério que foi executado neste certame.

No entanto, foram anexados apenas orçamentos físicos, e, conforme recomendações do TCE/PR, é importante a presença de outros meios de avaliação de preços. Caso a presente licitação trate de objeto extremamente específico, e, que não seja possível encontrar outros meios de pesquisa de preços (internet, banco de preços, etc.), recomenda-se que seja anexado ao certame, justificativa de tal ausência.



39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

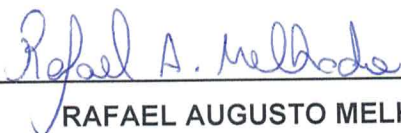
4. CONCLUSÃO

Do exposto, este advogado público entende ser possível a contratação via dispensa de licitação, ante o valor total a ser gasto, devendo a Comissão de Licitação atear-se aos demais requisitos legais, tais como a análise dos documentos de habilitação.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 12 de setembro de 2022.



RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado - OAB/PR 105.600



Relatório de Cotação: cotação rápida 2344

Pesquisa realizada entre 13/09/2022 15:35:31 e 13/09/2022 15:44:49

Relatório gerado no dia 13/09/2022 15:50:14 (IP: 200.189.118.77)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa na prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria ambiental para atualização e conclusão do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 26.983,33 (un)	-	R\$ 26.983,33	R\$ 26.983,33	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Potirendaba			00017622	23/08/2022	R\$ 34.700,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA			00016121	25/11/2021	R\$ 20.000,00
3	MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA			29184	20/09/2021	R\$ 26.250,00
Valor Unitário						R\$ 26.983,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.983,33

Valor Global: R\$ 26.983,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de empresa na prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria ambiental para atualização e conclusão do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.

Preço Estimado: R\$ 26.983,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 26.983,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 26.983,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa na prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria ambiental para atualização e conclusão do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 34.700,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS, visando atender a demanda existente na Coordenadoria de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: OFICINA DE RECICLAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - OFICINA DE RECICLAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Data: 23/08/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00017622
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: SERV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.023.601/0001-67 * VENCEDOR *	JP TREINAMENTOS POTIRENDABA LTDA	R\$ 34.700,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA
Objeto: SERVIÇO PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO DE NUPORANGA
Descrição: SERVIÇO PROFISSIONAL, TECNICO QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO - CONFORME DESCRITIVO ANEXO - SERVIÇO PROFISSIONAL, TECNICO QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO - CONFORME DESCRITIVO ANEXO

Data: 25/11/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00016121
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 181.191.10.193:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.146.943/0001-22 * VENCEDOR *	LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA	R\$ 20.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26.250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria Ambiental para atualização e conclusão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Cicero Dantas/BA.
Descrição: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria Ambiental para atualização e conclusão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. - Contratação de Empresa na Prestação de Serviços especializados em Assessoria e Consultoria Ambiental para atualização e conclusão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Data: 20/09/2021 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29184
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.200.059/0001-75 * VENCEDOR *	APICE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 24.500,00
11.509.268/0001-70	RISCO ARQUITETURA URBANA LTDA	R\$ 28.000,00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - contratação de empresa na prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria ambiental para atualização e conclusão do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2021 e 23/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefone (43) 3537-1133


CEP: 86.385-000 - E-mail: agricultura@barradojacare.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Paraná, 104, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, vem através desta informar que foram feitas pesquisa no banco de preços, Internet e ata de Registro de preços, não foram encontrados nenhum orçamento a que se refere para Proposta para Educação Ambiental no Município e Cronograma para Execução das mesmas.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré – PR, 14 de setembro de 2022.


Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretario Municipal do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Processo Nº 101/2022

Dispensa de Licitação Nº 22/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado à Comissão de licitação o ofício emitido pela Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Amarildo Aparecido do Nascimento, solicitando trâmites cabíveis para a realização da dispensa de licitação para: Contratação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental, conforme descrição detalhada no termo de referência.

Está anexo ao processo, o pedido inicial da dispensa, termo de referência, orçamentos, documentos de habilitação da empresa, autorização inicial do prefeito, parecer contábil, parecer jurídico e justificativa.

Mediante o parecer do Setor Jurídico (parecer nº 249/2022), o procurador analisou e verificou que valor da contratação solicitada se enquadra através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Assim, o setor solicitante visando assegurar a maior transparência e o menor preço, conforme determina a legislação, foram realizadas propostas de preços contendo 4 (quatro) orçamentos com fornecedores e 1(um) da plataforma Banco de Preços. A Comissão de Licitação sempre orienta que seja realizado o mapa de preço amplo, ou seja, em mais de uma ferramenta de pesquisa, conforme recomenda o TCE/PR.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos de habilitação, não entrando no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Desta forma, esta comissão de licitação destaca-se que a regra geral é a realização de processo licitatório em uma das modalidades prevista na lei, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Assim, por se tratar de uma contratação que é a exceção à regra, a Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

de Licitação deixará a cargo da Autoridade competente da administração a autorização da continuidade da Dispensa de licitação 22/2022.

Conforme se verificou, a empresa com o menor preço foi AMBIENTETERRA LTDA – ME, CNPJ 15.841.049/0001-44, ficando o valor total de R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais), para a realização da contratação dos serviços abaixo:

AMBIENTETERRA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANO DE ENCERRAMENTO DE CÉLULAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RSU.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	2	PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	3	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	AMBIENTETERRA		UN	1,00	5.300,00	5.300,00
1	4	PROPOSTA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								16.400,00

Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma está apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

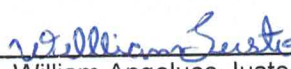
Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação da dispensa 22/2022, em atendimento a legislação.


Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 19 de setembro de 2022.


Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da CPL
Portaria nº 06/2022


William Angeluce Justo
Secretário da CPL
Portaria nº 06/2022


Danizete Gusmão
Membro da CPL
Portaria nº 06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Determinando a Dispensa de Licitação 21/2022

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 19/09/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo determino a realização da Dispensa de licitação 22/2022 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Município de Barra do Jacaré - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 22/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32743-3 AMBIENTETERRA LTDA - ME Representante: 32744-1 JOÃO LUIZ BATISTA VERISSIMO CNPJ: 15.841.049/0001-44 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001									
001	23864 PLANO DE ENCERRRAMENTO DE CÉLULAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLI DOS URBANOS RSU.	UN	1,00	Habilitado	AMBIENTETERRA		3.600,00	3.600,00	*
002	23863 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE REDÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.	UN	1,00	Habilitado	AMBIENTETERRA		4.500,00	4.500,00	*
003	23866 PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	UN	1,00	Habilitado	AMBIENTETERRA		5.300,00	5.300,00	*
004	23865 PROPOSTA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS.	UN	1,00	Habilitado	AMBIENTETERRA		3.000,00	3.000,00	*
VALOR TOTAL:							16.400,00		

28
30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

49

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO


Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total de R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais) adjudicado à empresa AMBIENTETERRA LTDA - ME, CNPJ 15.841.049/0001-44, conforme quadro a seguir:

AMBIENTETERRA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de	Quantidade de	Preço	Preço total
1	1	PLANO DE ENCERRAMENTO DE CÉLULAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RSU.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	2	PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	3	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	AMBIENTETERRA		UN	1,00	5.300,00	5.300,00
1	4	PROPOSTA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								16.400,00

Barra do Jacaré/PR, em 19 de setembro de 2022.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Nº Processo: 101/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 19/09/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais). Contratada AMBIENTETERRA LTDA – ME, CNPJ 15.841.049/0001-44, conforme quadro a seguir:

AMBIENTETERRA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANO DE ENCERRAMENTO DE CÉLULAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RSU.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	2	PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	3	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	AMBIENTETERRA		UN	1,00	5.300,00	5.300,00
1	4	PROPOSTA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								16.400,00

Barra do Jacaré/PR, 19 de setembro de 2022.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Nº Processo: 101/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 19/09/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais). Contratada AMBIENTETERRA LTDA – ME, CNPJ 15.841.049/0001-44, conforme quadro a seguir:

AMBIENTETERRA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANO DE ENCERRAMENTO DE CÉLULAS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RSU.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	3.600,00	3.600,00
1	2	PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE REDÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	3	PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	AMBIENTETERRA		UN	1,00	5.300,00	5.300,00
1	4	PROPOSTA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS.	AMBIENTETERRA		UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								16.400,00

Barra do Jacaré/PR, 19 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A1919345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2022. Edição 2608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>